



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”

Lei Municipal nº 605/2018
De 19 de março de 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução de obras e serviços de melhoria e pavimentação da vicinal com extensão de 6,8km que liga a cidade de Quadra a rodovia Castelo Branco no acesso já existente na altura do KM 154;

II - Realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra, a saber:

02.06. – Secretaria de Obras e infraestrutura
02.06.02 – Estradas Municipais
26.782.0008.1039 – Asfaltamento de estrada
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00(F.R. 01)
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000.000,00(F.R. 02)
TOTAL.....R\$7.120.000,00



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”

Parágrafo 1º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício em conformidade com o Art. 43 paragrafo 1º inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo 2º - As inclusões necessárias serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº581/2017 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº. 583/2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 19 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Assessora de Governo e Assuntos Políticos